



## **LEI ORDINÁRIA Nº 136**

*de 02 de outubro de 1961*

### **Abre Crédito Especial de Cr\$ 72.000,00 para pagamento de gratificação ao Diretor e Professores do Grupo Escolar “Miguel Sutil” e Mista de Lagoa de Sangue Suga.**

*O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º..** *Fica aberto no corrente ano um Crédito Especial de Cr\$ 72.000,00 para pagamento de gratificação, por parte desta Prefeitura Municipal nos meses de agosto, setembro, outubro e novembro, do diretor e professores normalistas e a dez professores classe P.F. 2 Grupo Escolar Miguel Sutil e dois professores classe P.F. 2 da Escola Mista Lagoa da Sangue Suga.*

- a) 1 Diretor – gratificação mensal de Cr\$ 2.000,00.*
- b) 2 Professores Normalistas do Grupo Escolar Miguel Sutil, gratificação mensal de Cr\$ 2.000,00 para cada um.*
- c) 10 professores classe P.F. 2 Grupo Escolar Miguel Sutil, gratificação mensal de Cr\$ 10.000,00 para cada um.*
- d) 2 professores classe P.F. 2 da Escola Mista Lagoa da Sangue Suga, gratificação mensal de Cr\$ 10.000,00 para cada um.*

**Art. 2º..** *Essas gratificações a que se refere o art. 1º passará a vigorar no próximo orçamento financeiro com dotação própria.*

**Art. 3º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã, 02 de outubro de 1961.*

*João de Andrade Vieira* **Prefeito Municipal**

---

*Lei Ordinária Nº 136/1961 - 02 de outubro de 1961*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*